

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento no Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020, visando o recebimento de propostas de doação com ônus ou encargos de serviços para a execução de projeto de infraestrutura e operacionalização de estande durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2025).

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de **doação, com ônus ou encargos, de serviços de montagem e operacionalização de um estande** em espaço de 10x20 metros, situado em área cedida pela Sociedade Rural do Paraná à CODEL, no período de 04 a 14 de abril de 2025, durante a EXPO LONDRINA 2025.

1.2. O estande deverá seguir o projeto conceitual e a relação de itens e serviços anexos ao edital.

1.3. Os serviços a serem doados compreendem:

1.3.1. Infraestrutura do Estande:

- a. Execução do estande conforme projeto conceitual (conforme anexo VII do Edital), incluindo a elaboração de documentação estrutural com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).
- b. O estande deverá conter espaços para reuniões e networking, área para experiência imersiva com telas de LED, área para café e recepção, ar-condicionado, lounge e mobiliário adequado (conforme Anexo V - deste Edital).
- c. Fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação visual (conforme Anexo V deste Edital)
- d. Fornecimento de mobiliário, decoração e ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios.

1.3.2. Serviços de Apoio:

- a. Contratação de recepcionistas, copeira e profissionais para apoio operacional durante o evento.
- b. Contratação de técnicos para a operação e manutenção de equipamentos e mídias.
- c. Fornecimento de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Em contrapartida à doação dos serviços, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária. A divulgação deverá respeitar a proporção de 30% das dimensões dos espaços destinados às marcas e 30% do tempo de exposição em equipamentos de mídia voltados para o interior do estande.

2.2. Outras contrapartidas:

- a. Participação como ministrante em palestras e atividades educativas da Exposição Agropecuária, com temas de relevante interesse público.
- b. Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.
- c. Participação no evento 'Londrina Paraná Day'.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná.

3.2. A infraestrutura deverá estar montada e em operação durante a Expo Londrina 2025, de 04 a 14 de abril de 2025.

3.3. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer a partir de 15 de abril de 2025.

3.4. O proponente selecionado deverá elaborar o projeto do estande e obter sua aprovação junto à Codel e à Sociedade Rural do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de Inscrição:** O período de inscrição será de 05/03/2025 a 14/03/2024.

4.2. Participantes: Podem participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.

4.2.1. Ficam impedidos de participar as pessoas jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 19, incisos II a IX do Decreto Municipal nº 926/2020.

4.3. Documentação Exigida:

- a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;
- b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV) e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado, ou declaração firmada por todas as empresas de que atuarão em consórcio para a execução específica do objeto deste chamamento, com indicação da empresa líder.
- c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam.
- d. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam.
- e. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas.
- f. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.
- g. Proposta de doação preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s).
- h. Projeto conceitual, acompanhado da lista de itens e serviços doados.

4.4. Local e Forma de Envio das Propostas: As propostas devem ser enviadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da sessão pública), ou entregues em envelopes lacrados na própria sessão pública.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, receberá e analisará os documentos e as propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com o Edital.

5.2. A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 17/03/2025, às 08h00m, na sede da Prefeitura.

5.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital.

5.3.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.4. Caso haja mais de uma proposta inscrita, a escolha será realizada por meio de sorteio conduzido pela Comissão de Seleção, dentre aquelas que atenderem a todas as exigências do edital.

5.4.1. O sorteio ocorrerá na mesma sessão, de modo transparente, imparcial e objetivo, garantindo isonomia e ampla concorrência.

5.4.2. Por motivo justificado, a Comissão de Seleção poderá designar nova sessão pública para a realização do sorteio, em data a ser amplamente divulgada.

5.4.3. O procedimento de sorteio será gravado e registrado em ata, disponibilizada para consulta pública.

5.5. O resultado final será divulgado na própria sessão e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

5.6. Das decisões da Comissão de Seleção que indeferirem inscrições ou não aceitarem propostas caberá recurso ao Diretor Presidente da CODEL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do sorteio. A não interposição do recurso no prazo estabelecido implicará a perda do direito de recorrer.

5.7. Não havendo interposição de recursos ou, decididos os recursos interpostos, a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado ao Diretor Presidente da CODEL para homologação.

6. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Doação, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. **Prazos:** Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

7.2. **Comunicações:** As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição. É responsabilidade do proponente verificar sua caixa de e-mail.

7.3. Esclarecimentos: Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br. A ausência de questionamentos implica a aceitação tácita das condições deste Edital e seus anexos.

7.4. Obrigações da Vencedora: A empresa selecionada deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares durante o evento, garantindo que o estande da Prefeitura de Londrina reflita a modernidade e inovação da cidade.

7.5. Casos Omissos: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.6. Interpretação: A interpretação deste procedimento será feita com base neste Edital e seus anexos, à luz do Decreto nº 926/2020.

7.7. Foro: Para dirimir questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Londrina.

7.8. Anexos:

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo de proposta de doação
- Anexo III – Minuta de Termo de Doação
- Anexo IV – Modelo de Termo de Formalização de Consórcio
- Anexo V – Memorial Descritivo (itens do projeto conceitual)
- Anexo VI – Regulamento de Expositor
- Anexo VII – Projeto Conceitual
- Anexo VIII – Ofício SRP

Londrina, ___ de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Diretor Presidente da Codel